

Rosa Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.094

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER À
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À ENTIDADES
QUE MENCIONA.***.***.***.***.***.***.***.***.***.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamen-
tária, em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 29.500,00
(vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) para atender à con-
cessão de subvenções às entidades de caráter assistencial e
social enumeradas e classificadas no art. 2º.

ART. 2º - O crédito acima obedece a se-
guinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

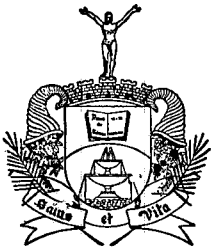
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:

73 - Contribuição à Cota de Leite Sinhá Junqueira Lemos.....	Cr\$	2.500,00
83 - Contribuição ao Serviço de Obras Sociais.....	Cr\$	5.000,00
83 - Contribuição ao Dispensário Infan- til Ambrózia Côrtes para constru- ção de Cantina.....	Cr\$	15.000,00
89 - Contribuição ao "Chico Rei" Clube.	Cr\$	5.000,00
Soma ...	Cr\$	<u>27.500,00</u>

3.2.7.0. - Diversas Transferências Correntes:

89 - Contribuição à Igreja Presbiteria- na de Poços de Caldas.....	Cr\$	2.000,00
Soma....	Cr\$	<u>2.000,00</u>
TOTAL...	Cr\$	<u>29.500,00</u>

ART. 3º - Os recursos para a abertura
do crédito constante do art. 1º são os provenientes do exces-
so de arrecadação provável, no presente exercício, de acôrdo
com o que dispõe o parágrafo 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320,
de 17 de março de 1.964.



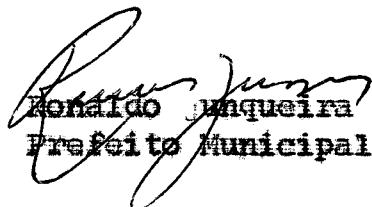
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.094 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1.973 .


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8456 / DE 23/9 /73.

.....